

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: yn8u9ktk <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/08/2020 Moção de pesar nº 820/2020 Protocolo nº 5668/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma: **Pelo Falecimento do artista Adir Sodré de Souza, no dia 10/08/2020, vítima de um infarto. Adir Sodré de Souza, de 58 anos, tem a sua arte reconhecida em Mato Grosso, no Brasil e no mundo. Suas pinturas colorem e embelezam muitas áreas de Cuiabá, incluindo alguns viadutos.**

## JUSTIFICATIVA

Adir Sodré de Souza, de 58 anos, mato-grossense de Rondonópolis passou quase toda a vida na capital e registrou em suas telas o cotidiano dos bairros populares e também da paisagem regional. Sodré produziu obras de cunho social, com caráter irreverente e abordou temas relacionados à cultura regional e questões acerca dos povos indígenas.

Em suas telas, expressava admiração pelo pintor francês Henri Matisse, usando cores puras e elementos decorativos em obras nas quais o erotismo é muito presente, como Falos e Flores (1986). Em sua carreira participou de exposições coletivas organizadas pelo Museu de Arte e de Cultura Popular da UFMT. Participou também, das coletivas "Como vai você, Geração 80?", na escola de artes visuais do Parque Lage, no Rio de Janeiro e Arte Brasileira no Museu de arte moderna de Paris. A toda sua família e amigos expresse meus sinceros sentimentos e forças neste momento tão difícil.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 11 de Agosto de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual